



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: [gabinete@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:gabinete@cruzeiro.sp.gov.br)  
[convenios@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:convenios@cruzeiro.sp.gov.br)

Telefone: (12) 3141-1100

### ANEXO IV - MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo se refere a obra de “**Reforma do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo em Cruzeiro-SP**”, localizado à Avenida Olívio Nicolí, nº 296 – 366, Vila Canevari, nesta cidade.

#### 1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 Deverá ser instalado nas aberturas de acesso ao interior do Centro de Comercialização Tapume de chapa de madeira compensada com espessura de 6mm revestido com pintura a cal para proteção da obra, funcionários e pedestres.

1.2 Deverá ser instalada em local visível placa de obra em chapa de aço galvanizado nas dimensões padronizadas pela norma com informações relativas a obra em execução.

1.3 Serão utilizados andaimes modular com piso metálico para auxiliar nos serviços e altura mais elevada.

#### 2- DEMOLIÇÕES:

2.1 Deverá ser feita a demolição de algumas áreas de parede em alvenaria para a reformulação dos boxes de vendas.

2.2 Será necessária a remoção de portas em madeira para reformulação e adequação dos espaços propostos em projeto.

2.3 Todas as telhas com trincas ou quebradas, serão removidas para substituí-las por telhas novas

2.4 Para a reforma dos banheiros atuais, serão removidas todas as peças sanitárias de louças existentes, para nova instalações propostas no projeto.

2.5 Todos os acessórios como torneiras, papeleiras, saboneteiras, serão removidas para dar lugar a novos acessórios após a reforma proposta em projeto.

2.6 Será removido todos os vidros das esquadrias existentes, pois se encontram em grande parte quebrados e com texturas desiguais. Após as esquadrias serem lixadas e pintadas, receberão vidros novos.

2.7 Toda a área do piso do pátio descoberto será demolida e removida, para execução de um piso em nível e determinando o caimento das águas pluviais de acordo com as saídas existentes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: [gabinete@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:gabinete@cruzeiro.sp.gov.br)  
[convenios@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:convenios@cruzeiro.sp.gov.br)

Telefone: (12) 3141-1100

### **3- COBERTURA:**

3.1 Na cobertura do pátio central composto por 4 águas, será substituído as telhas que estão com fissuras e ou quebradas para sanar os problemas com vazamentos e goteiras.

3.2 Na cobertura em torno da edificação, local onde cobre os boxes, também serão substituídas as telhas com fissuras e ou quebradas para sanar os problemas com vazamentos e goteiras.

3.3 Na remoção das telhas danificadas para substituição por novas na cobertura do entorno, as cumeeiras terão que ser removidas dando lugar para instalação de uma nova.

3.4 Na remoção das telhas danificadas para substituição por novas na cobertura do pátio central, as cumeeiras terão que ser removidas dando lugar para instalação de uma nova.

3.5 Deverá ser instalada calha em chapa de aço galvanizado nº 24 em todo o entorno da cobertura do pátio central e da cobertura dos boxes.

3.6 Deverá ser instalado rufos em chapa de aço galvanizado com corte nº 24 em todo encontro de águas da cobertura dos boxes.

3.7 Para dar acabamento no entorno da cobertura tanto do pátio central como da cobertura do entorno dos boxes, será instalado tabeira de madeira de lei 2,5x30cm.

3.8 As telhas existentes que estão em bom estado de conservação, que vão permanecer, receberão uma limpeza com hidro jateamento, e após estarem bem limpas e secas, serão impermeabilizadas.

3.9 Para drenagem das águas pluviais das calhas, deverá ser instalado condutores de tubos de pvc série r, água pluvial, dn 100 mm, conforme projeto.

3.10 No final de cada condutor, deverá ser executada uma caixa de passagem com dimensões de 0,4 x 0,4 x 0,4m com tampa em grelha, conforme projeto.

3.11 Para a drenagem das águas pluviais coletadas nas calhas para fora do edifício, deverá ser utilizado três Tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 50 mm, conforme projeto.

### **4- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

4.1 Deverá ser instalado quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores, conforme projeto.

4.2 Deverá ser instalado nos Sanitário feminino, Sanitário Masculino, DML e Administração interruptores conforme projeto.

4.3 Deverá ser instalado nos Sanitário feminino, Sanitário Masculino, DML e Administração Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" alto,

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: [gabinete@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:gabinete@cruzeiro.sp.gov.br)  
[convenios@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:convenios@cruzeiro.sp.gov.br)

Telefone: (12) 3141-1100

conforme projeto.

4.4 Deverá ser instalado Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio no DML e Administração, conforme projeto.

4.5 Deverá ser instalado Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" baixo na Administração, conforme projeto.

4.6 Para a distribuição da fiação deverá ser instalado Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm, conforme projeto.

4.7 Para a distribuição da fiação deverá ser instalado Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm, conforme projeto.

4.8 Deverão ser instalados Disjuntores termomagnético monopolar padrão nema, conforme projeto.

4.9 Deverão ser instalados Disjuntores termomagnético Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema, conforme projeto.

4.10 Deverá ser instalada Tomada baixa de embutir no DML e administração conforme projeto.

4.11 Deverá ser instalada Tomada média de embutir no DML e administração conforme projeto.

4.12 Para distribuição de energia deverá ser utilizado Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm<sup>2</sup>, antichama, conforme projeto.

4.13 Para distribuição de energia deverá ser utilizado Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm<sup>2</sup>, anti-chama, conforme projeto.

4.14 Para a instalação de lógica deverá ser utilizado Cabo eletrônico categoria 6, conforme projeto.

4.15 Na sala da administração deverá ser instalada Tomada para telefone rj11, conforme projeto.

4.16 Na sala da administração deverá ser instalada Tomada de rede rj45, conforme projeto.

4.17 Nas 4 colunas em torno do pátio coberto, deverá ser instalado fotocélulas, conforme projeto.

4.18 Nas colunas, conforme projeto deverá ser instalado luminárias tipo arandela.

4.19 Nas arandelas deverão ser utilizadas lâmpadas do tipo led.

4.20 Deverá ser instalada luminárias de emergência conforme projeto.

### 5- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

5.1 Sobre a construção dos sanitários será instalado dois reservatórios com capacidade de 2 mil litros cada, totalizando 4.000 litros para atender a demanda dos sanitários e de outros serviços de limpeza na área geral do mercado, sendo que cada boxe tem sua alimentação individual.

5.2 Para instalação e junção dos canos será utilizada Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 40mm, conforme projeto



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: [gabinete@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:gabinete@cruzeiro.sp.gov.br)  
[convenios@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:convenios@cruzeiro.sp.gov.br)

Telefone: (12) 3141-1100

5.3 Na tubulação deverá ser instalada Caixas de inspeção em anel de concreto pré-moldado, conforme projeto.

5.4 Deverá ser instalado para drenagem Ralos sifonados, pvc, dn 100 x 40 mm, conforme projeto.

5.5 Nos sanitários masculino e feminino, deverá ser instalada Caixas sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, conforme projeto.

5.6 Conforme projeto deverá ser utilizado Tubo de pvc para rede coletora dn 100 mm.

5.7 Deverá ser utilizado Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm para as instalações conforme projeto.

5.8 Deverá ser utilizado Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm para as instalações conforme projeto.

5.9 Deverá ser utilizado Junção simples, pvc, para união dos tubos de toda a instalação conforme projeto.

5.10 Deverá ser utilizado TÊ, pvc, serie normal, esgoto predial, para união dos tubos da instalação conforme projeto.

5.11 Nos canos de alimentação das pias, deverá ser instalado registro de canopla para fazer o corte da distribuição de água quando necessário.

5.12 Deverá ser instalado na saída das caixas d'água registros de gaveta, conforme projeto.

5.13 Para a instalação da tubulação nas caixas d'água serão utilizados flanges conforme projeto.

5.14 Deverá ser instalado nas caixas d'água, conforme projeto bóias para manter monitorar o nível de água das mesmas.

5.15 Para instalação de distribuição da água fria será utilizado tubos de pvc soldável de 50mm, conforme projeto.

5.16 15 Para instalação de distribuição da água fria será utilizado tubos de pvc soldável de 32mm, conforme projeto.

5.17 Para instalação de distribuição da água fria será utilizado tubos de pvc soldável de 25mm, conforme projeto.

5.18 Para instalação de distribuição da água fria será utilizado tubos de pvc soldável de 60mm, conforme projeto.

5.19 Para junção dos tubos e interligação da rede de distribuição de água fria será utilizado Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, conforme projeto.

5.20 Para junção dos tubos e interligação da rede de distribuição de água fria será utilizado Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 50mm, conforme projeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: [gabinete@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:gabinete@cruzeiro.sp.gov.br)  
[convenios@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:convenios@cruzeiro.sp.gov.br)

Telefone: (12) 3141-1100

5.21 Para junção dos tubos e interligação da rede de distribuição de água fria será utilizado joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm, conforme projeto.

5.22 Para junção dos tubos e interligação da rede de distribuição de água fria será utilizado TE, PVC, soldável, dn 32mm, conforme projeto.

5.23 Para junção dos tubos e interligação da rede de distribuição de água fria será utilizado TE, PVC, soldável, dn 50mm, conforme projeto.

### 6- APARELHOS E METAIS HIDRÁULICOS:

6.1 Nos sanitários feminino e masculino deverão ser instalados vasos sanitários sifonado com caixa acoplada em louça branca.

6.2 No sanitário acessível deverá ser instalado vaso sifonado convencional para PCD sem furo central em louça branca.

6.3 Deverá ser instalado nos aparelhos sanitários acessíveis válvula de descarga com acabamento em metal cromado.

6.4 No banheiro masculino deverá ser instalado mictório sifonado de louça branca com registro de pressão 1/2" com canopla cromada em quantidade e posição conforme projeto.

6.5 No banheiro acessível deverá ser instalado lavatório de louça branca suspenso no padrão popular.

6.6 Nos lavatórios dos banheiros deverá ser instalado torneira de mesa, padrão médio conforme projeto.

6.7 Nos lavatórios e pias deverá ser instalado sifão do tipo garrafa em metal cromado conforme projeto.

6.8 Em todas as peças hidráulicas será instalado engate flexível branco para o perfeito funcionamento das peças.

6.9 No DML será instalado tanque de louça branca com coluna completo, com sifão, engate, e torneira em metal cromado

6.10 Nos banheiros feminino e masculino os lavatórios serão em bancada de granito e cuba de embutir oval em louça branca de 35x50cm, conforme projeto.

6.11 Para o tampo das bancadas dos banheiros e divisórias deverá ser utilizado granito amêndoa na espessura de 2cm, conforme projeto.

### 7- REVESTIMENTOS PISO E PAREDE:

7.1 Após a execução das alvenarias propostas em projeto, as mesmas deverão receber uma camada de chapisco com colher de pedreiro com argamassa no traço de 1:3 preparados em betoneira.

7.2 As alvenarias executadas na área dos banheiros deverão receber uma camada de emboço para o recebimento da cerâmica em argamassa no traço 1:2:8 com aplicação manual.

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: [gabinete@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:gabinete@cruzeiro.sp.gov.br)  
[convenios@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:convenios@cruzeiro.sp.gov.br)

Telefone: (12) 3141-1100

7.3 Para os reparos de fissuras e falta de pequenas áreas do revestimento da fachada do edifício será utilizada argamassa no traço 1:2:8 aplicada manualmente com espessura de 25mm, desempenada e alisada para receber pintura.

7.4 Nas paredes internas ao mercado e externa aos boxes, nas colunas do pátio central e nas colunas da fachada dos boxes, conforme projeto será executado um barrado em revestimento cerâmico para paredes externas no padrão tijolinho, alinhadas a prumo, conforme projeto.

7.5 Toda área dos sanitários, DML, sala administração, após demolição do piso atual, deverá ser executado o nivelamento de acordo com os caimentos necessários em seguida o mesmo receberá argamassa no traço 1:3 para contrapiso, para receber o assentamento do revestimento cerâmico, conforme projeto.

7.6 Na área do pátio coberto deverá ser executado nas cores cinza, branco e preto com dimensões de 20x20cm o assentamento de ladrilhos hidráulicos com argamassa colante industrializada.

7.7 Após o assentamento do ladrilho hidráulico, deverá ser rejuntado com argamassa industrializada para rejunte na espessura de 2mm.

7.8 A área que corresponde ao piso do pátio descoberto, após feita a demolição do piso atual e seu devido nivelamento e compactação, será assentado blocos intertravados de concreto na espessura de 6cm, fabricação conforme norma NBR 9781, deverá ser feito o apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de uma linha lateral, em ângulos retos, ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos blocos. Deverá também executar o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento.

7.9 Todas as paredes internas dos sanitários e do DML receberão revestimento com placas tipo esmaltadas extras nas dimensões 25x35cm, conforme projeto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: [gabinete@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:gabinete@cruzeiro.sp.gov.br)  
[convenios@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:convenios@cruzeiro.sp.gov.br)

Telefone: (12) 3141-1100

7.10 Todos os pisos dos sanitários, DML e sala da administração receberão revestimento com placas esmaltadas do tipo extra nas dimensões 35x35cm, conforme projeto.

7.11 Para o remanejamento das paredes dos boxes e dos banheiros será executado alvenaria de vedação de blocos cerâmicos de 9x19x39cm com espessura de 9cm, conforme projeto.

### **8- ESQUADRIAS:**

8.1 Todas as esquadrias que compõe a fachada do edifício, que é de ferro e vidro, após a remoção do vidro danificado, e as esquadrias lixadas e pintadas, serão instalados vidros pontilhados na espessura de 4mm, conforme indicado em projeto.

8.2 Nas entradas principais da edificação será instalada porta de enrolar conforme projeto.

8.3 Para o fechamento das entradas dos sanitários, DML e sala de administração, deverá ser instalados os kits completos de portas de madeira lisa, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura, acessórios e a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

8.4 Para o fechamento dos boxes sanitários feminino e masculino, deverá ser instalado portas em alumínio de abrir do tipo veneziana, em dimensões especificadas em projeto.

### **9- PINTURA:**

9.1 As esquadrias de ferro da fachada deverão ser limpas, executar a remoção de tinta velha e o lixamento para receber a pintura. Toda a estrutura do telhado que está aparente também deverá ser limpa e lixada antes de receber o acabamento.

9.2 Todas as esquadrias das fachadas, após serem lixadas e limpas, receberão duas demãos de pintura em esmalte sintético acetinado, na cor a ser escolhida pelo fiscal da prefeitura.

9.3 Após serem limpas, lixadas e imunizadas, toda madeira do telhado deverá receber duas demãos de verniz tipo stain.

9.4 Todas as paredes internas e externas da edificação após serem preparadas deverão receber 2 camadas de tinta látex na cor definida pelo fiscal da prefeitura.

9.5 Nas fachadas externas da edificação deverá ser executada na altura de 1,30m pintura texturizada e impermeável na cor definida pelo fiscal da prefeitura.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**

Rua Capitão Néco, 118, Centro – Cruzeiro/SP – CEP: 12.701-907

CNPJ: 46.668.596/0001-01

E-mail: [gabinete@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:gabinete@cruzeiro.sp.gov.br)  
[convenios@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:convenios@cruzeiro.sp.gov.br)

Telefone: (12) 3141-1100

9.6 As portas de fechamento dos sanitários, DML e administração, após serem lixadas, emassadas receberão duas demãos de tinta esmalte acetinado na cor definida pelo fiscal de prefeitura.

### **10-LIMPEZA FINAL**

10.1 Todo o revestimento cerâmico das paredes deverá ser limpo após o rejuntamento.

10.2 Após a instalação dos vidros nas esquadrias, todos deverão ser limpos antes da entrega da obra.

10.3 Todos os pisos cerâmicos depois de rejuntados deverão ser limpos antes da entrega da obra.

A obra em geral antes de ser entregue deverá ser toda revisada e estar de acordo com as normas.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1-No projeto há a proposta de mezaninos nos boxes para área de depósito, porém não está incluso nesta etapa de execução, ficando a cargo dos concessionários.

2-A instalação elétrica será executada apenas na área comum, área dos boxes será em outra etapa, ficando a cargo dos concessionários.

3-O interior dos boxes não receberá acabamento nesta etapa, ficando a cargo dos concessionários.

Cruzeiro, 07 de outubro de 2021.

---

**Thales Gabriel Fonseca**  
**Prefeito Municipal de Cruzeiro**

---

**Sueli A. Moraes R.R.**  
**Responsável Técnico**  
**CAU: A 10162-1**  
**RRT:7402324**